



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.250 DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com a iniciativa privada para a montagem e a manutenção de cursos profissionalizantes e dá outras providências”.

Autor: Vereadora Luciane R. P. Cardoso Vingl

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo a celebrar convênios com pessoas jurídicas de direito privado, com a finalidade de estabelecer parceria para a montagem e manutenção de cursos profissionalizantes, para atendimento de jovens carentes residentes no Município.

Artigo 2º. A Secretaria da Educação, manterá cadastros e formulará convites com empresas que potencialmente possam investir em parcerias com a municipalidade, visando à implementação do programa de convênios.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação e suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 23 de agosto de 2005.



CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo